

EDITAL DE SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA O INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - ICI

A presidência do **INSTITUTO CULTURAL IRACEMA – ICI** (CNPJ sob nº 13.637.888/0001-10), Organização Social na forma da Lei do Município de Fortaleza 8.704/03 qualificada pelo decreto 12.846/2011 do Município de Fortaleza, vem por meio deste, tornar pública a seleção de funcionários para o Instituto Cultural Iracema - ICI, com formação de cadastro de reserva, nos termos que seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a Seleção de funcionários, com formação de cadastro de reserva, para o Instituto Cultural Iracema, com lotação junto ao Complexo Cultural Vila das Artes (Vila da Artes e Centro Cultural Casa do Barão de Camocim), equipamentos vinculados ao Instituto Cultural Iracema, por meio do Contrato de Gestão 004/2022, nos termos deste edital;

1.2. O presente Edital prevê uma quantidade mínima de vagas no Anexo I, bem como um número limitado de cadastro de reserva;

2. DO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. As pessoas interessadas deverão acessar o seguinte link ***institutoiracema.com/category/editais/***, para preencher o formulário cadastral, do dia 31/03/2025 ao dia 10/04/2025, inserindo a seguinte documentação em formato pdf:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço;
- c) Currículo;
- d) Comprovação do currículo;
- e) Portfólio;
- f) Carta de Intenção;

2.2. Caso não seja enviado quaisquer dos documentos citados no item 2.1, ou caso o formulário não seja totalmente preenchido, a pessoa candidata estará automaticamente desclassificada(o) e seu cadastro não terá validade.

3. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. Os cargos, quantidade de vagas, perfil profissional e os requisitos mínimos exigidos, bem como os critérios de escolha e a pontuação, estão dispostos no Anexo I, constituindo-se como parte integrante desta chamada;

3.2. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases:

a) Fase 1 - Análise curricular, portfólio, documental e da carta de intenção: de caráter eliminatório e classificatório, consiste na verificação do envio dos documentos exigidos no item 2.1. bem como na análise curricular, portfolio, documentação comprobatória e carta de intenção, de acordo com os critérios e pontuação dispostas no Anexo I deste Edital;

b) Fase 2 - Entrevista: de caráter classificatório, consiste em entrevista individual para avaliação da postura profissional e de competências técnicas necessárias ao cargo. Poderá ser presencial ou remota;

3.3. O Processo Seletivo terá como critérios de avaliação, de acordo com o Anexo I deste Edital:

3.3.1. Apenas serão convocadas para a Fase 2 as pessoas que se classificarem dentro do dobro da soma do (número de vagas + cadastro de reserva) de cada um dos cargos, sendo desclassificadas as demais;

3.4. Para os cargos descritos neste edital, a comissão de seleção contará com 03 profissionais, sendo dois representante da Secultfor/Complexo Cultural Vila das Artes/ICI e um profissional com renomada atuação na área pertinente ao cargo em questão;

3.4.1. Em caso de empate, o voto de desempate cabe ao Presidente da Comissão de Seleção.

3.5. Os resultados de cada fase e o resultado final serão divulgados no site do Instituto Cultural Iracema e da Vila das Artes.

3.6. A avaliação da comissão de seleção é plena em relação ao mérito (análise do subitem “c”, “d”, “e” e “f” do item 2.1 e da fase 2 do item 3.2). Apenas serão conhecidos recursos que versem sobre ofensas aos preceitos da legalidade, moralidade e impessoalidade, podendo ser arguido a qualquer momento.

3.7. Eventuais pedidos de reconsideração ou recursos deverão ser impetrados sempre em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa, constando o fundamento do pedido e a devida justificativa, por meio de e-mail a ser enviado para o seguinte endereço: chamamentopublico@viladasartesfortaleza.com.br

3.8. As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente, preenchendo o número de vagas e de cadastro de reservas. Todas as demais serão desclassificadas, por estarem fora do número de vagas e cadastro de reserva disponíveis;

3.8.1. As pessoas candidatas que estejam no cadastro de reserva a que se refere esta Seleção não têm direito à contratação, sendo esta realizada de acordo com a conveniência e oportunidade do ICI, possuindo esta seleção validade de até 02 (dois) anos;

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. As pessoas candidatas que estiverem dentro do número de vaga(s) ofertada(s) para os cargos será convocada(o) para contratação, a depender da disponibilidade orçamentária do ICI;

4.2. Para ser contratada, a pessoa candidata deverá sujeitar-se às normas do Regulamento de Pessoal do ICI (a ser entregue no ato da contratação) e atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o) ou cidadã(o) português(a) portador(a) de certificado de igualdade e de outorga do gozo de direitos políticos e civis e demais estrangeiros com visto de permanência regular, em conformidade com a Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;
- b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ter sido classificada(o) até o limite das vagas oferecidas neste edital para o cargo pleiteado;
- d) Ter atendido às normas e condições pré-estabelecidas neste edital e em seus anexos;
- e) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis nos 4.375/64, 4.754/65 e Decreto no 57.654/64);
- f) Não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação;
- g) Possuir, no ato da contratação, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área especificada neste edital, bem como a documentação comprobatória exigida;

4.3. No ato da admissão a pessoa candidata assinará declaração de que não tem vínculo como Servidor Público Estatutário ou Celetista para com o Município de Fortaleza, por meio da Administração Direta ou Indireta, ou que, possuindo vínculo, tem jornadas de trabalho compatíveis e legalmente seja permitida a cumulação, bem como não exerce cargo em comissão ou função de confiança, sob pena de ter sua contratação invalidada dado a omissão desta informação;

4.4. A pessoa selecionada será contratada mediante assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, a qual se sujeitará ao regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

4.5. A admissão da pessoa candidata ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 30 dias renováveis por mais 60 dias, a critério do ICI, período este em que o ICI avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pela candidata, conforme procedimentos de avaliação adotados pelo ICI;

4.5. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

4.6. O ICI poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter de transferência.

Obs. Em caso de transferência definitiva, o ICI fará uma nova seleção ou convocará o candidato em cadastro de reserva para preenchimento da vaga ociosa.

4.7. Obedecida a ordem de classificação e de apresentação quando convocados, os candidatos serão submetidos ao exame médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem;

4.8. A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos, observada as regras trabalhistas;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As convocações para as etapas e resultados dos eventos do Processo Seletivo serão publicadas nos endereços eletrônicos: www.institutoiracema.com e www.viladasartesfortaleza.com.br, sendo a pessoa candidata a responsável em acompanhar estas publicações. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA PESSOA CANDIDATA ACOMPANHAR A PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO;

5.2. É de responsabilidade da pessoa candidata manter atualizados seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando necessário.

5.3. O(a)s selecionado(a)s que não comparecer para assinatura do Contrato serão automaticamente excluídas da seleção, devendo serem substituídas, em conformidade com a ordem de classificação e o cadastro de reserva desta seleção;

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência do Instituto Cultural Iracema.



Fortaleza-CE, 31 de março de 2025

João Wilson Damasceno
Presidente
INSTITUTO CULTURAL IRACEMA

Samara do Nascimento Garcia
Diretora
Complexo Cultural Vila das Artes

Jurídico/ICI

ANEXO I

CARGOS, REQUISITOS E PONTUAÇÃO

CARGO	SALÁRIO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	FORMAÇÃO EXIGIDA	CONHECIMENTOS EXIGIDOS	PERFIL DO CARGO
Coordenador(a) da Escola Pública de Artes Visuais	R\$ 6.074,69	1	2	Curso superior em Artes Visuais.	Experiência e conhecimento e expertises para o exercício das atividades.	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver funções de gestão administrativa e pedagógica. - Acompanhar as ações formativas e atividades administrativas e pedagógicas da Escola Pública de Artes Visuais da Vila das Artes. - Elaborar documentos de caráter formativo. - Acompanhar e tomar decisões sobre os programas e atividades formativas da escola.
Assistente de Coordenação da Escola Pública de Circo	R\$ 3.418,57	1	2	Formação em Artes Cênicas (técnico ou superior), produção cultural, pedagogia, administração ou áreas afins.	Experiência e conhecimento em Excel e rotinas administrativas, para acompanhamento do desenvolvimento de atividades formativas e elaboração de relatórios mensais de alcance de metas e prestações de contas.	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar acompanhamento administrativo e pedagógico das ações da Escola Pública de Circo. - Participar de reuniões de planejamento mensais e alinhamentos pedagógicos. - Produzir e acompanhar a realização dos espetáculos de culminância da Escola. - Ter boa integração com equipe de coordenação e professores. - Produzir relatórios e encaminhar processos administrativos. - Ser comunicativo (a), solícito (a) e colaborativo (a). - Competência para contribuir no planejamento, acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem, bem como o desempenho de professores e estudantes. - Ser capaz de contribuir no planejamento, na organização e no desenvolvimento de atividades pedagógicas e eventos de circo realizados. - Atender e manter boa relação com estudantes, mães, pais e responsáveis ligados às ações formativas da Escola Pública de Circo da Vila das Artes.

Monitor para Centro Cultural Casa do Barão de Camocim	R\$ 2.535,75	1	2	Ensino Superior Completo ou Curso Técnico em áreas artísticas, complementado por formação em educação, com preferência para licenciatura nas artes e/ou áreas humanas ou licenciatura em Pedagogia.	Comprovada experiência na área da arte-educação.	<ul style="list-style-type: none"> - Experiência com arte-educação, em contextos educacionais formais ou não formais, incluindo mediação educativa de exposições, planejamento de atividades voltadas à educação artística e ou patrimonial, sendo valorizada a participação na elaboração de ações de acessibilidade. - Experiência na concepção, organização e execução de oficinas na área das artes visuais, da educação patrimonial, sendo valorizado o planejamento pedagógico das ações. - Capacidade de avaliação e acompanhamento do desenvolvimento artístico e pedagógico nas ações realizadas. - Capacidade de recepção e orientação do público em atividades educativas e culturais. - Vivência com diferentes faixas etárias e públicos diversos, incluindo experiência em contextos inclusivos e com estudantes de diferentes origens sociais e culturais. - Apoio e colaboração na organização do ambiente educativo, assegurando que o espaço esteja preparado para as atividades artísticas e culturais realizadas. - Experiência em estabelecer parcerias com instituições educativas e culturais, visando a realização de atividades conjuntas e a promoção de ações educativas na área da arte. - Apoio ao planejamento e execução de projetos educativos e culturais dentro do contexto do Centro Cultural, garantindo que as ações sejam acessíveis e enriquecedoras para o público.
--	--------------	---	---	---	--	---

Tabela de pontuação para o cargo de coordenação da Escola Pública de Artes Visuais	
Critério	Pontuação máxima
Formação comprovada na área de artes visuais: <ul style="list-style-type: none"> ● 0,5 por curso livre; ● 0,5 por formação em escola informal (mínimo 1 ano); ● 1,0 por formação técnica concluída; ● 1,0 para graduação concluída; ● 1,0 para pós graduação concluída 	10 pontos
Experiências como gestor(a) em instituições governamentais ou não governamentais em ações de formação com as artes visuais: <ul style="list-style-type: none"> ● 1,0 ponto por declaração ou certificado apresentado; 	10 pontos
<ul style="list-style-type: none"> ● 1,0 experiência como coordenador(a) ou gestor(a) no campo da cultura ; ● 1,0 como coordenador(a)/ gestor(a) no setor administrativo ; 	5 pontos
Experiência pedagógica em Artes Visuais: <ul style="list-style-type: none"> ● 0,5 por experiência docente em qualquer área de ensino; ● 1,0 por experiência docente no campo das artes visuais; ● 1,5 por trabalho fixo como coordenador(a) pedagógico no ensino das artes visuais; ● 1,0 ponto por experiência como coordenador (a) pedagógico em qualquer área de ensino; 	5 pontos
Entrevista	10 pontos
Pontuação Máxima	40 pontos

Tabela de pontuação para cargo de assistente de coordenação da Escola Pública de Circo	
Critério	Pontuação máxima
Formação na área de artes comprovada: <ul style="list-style-type: none"> ● 0,5 por curso livre; ● 0,5 por formação em escola informal (mínimo 1 ano); ● 1,0 por formação técnica concluída; ● 1,0 para graduação concluída; 	10 pontos
Experiência em produção cultural: <ul style="list-style-type: none"> ● 0,5 por ação/evento realizado como produtor(a) ou assistente; ● 0,5 por ação/evento realizado como idealizador(a); ● 1,0 por trabalho fixo como produtor(a) (mínimo de 1 ano); ● 1,0 experiência comprovada em excel e powerpoint. 	5 pontos
Experiência pedagógica em Artes: <ul style="list-style-type: none"> ● 0,5 por experiência de estágio na área de pedagogia em Artes; ● 1,0 por trabalhos pedagógicos diversos; ● 1,5 por trabalho fixo na área de pedagogia em artes (mínimo 1 ano). 	5 pontos
Experiência profissional comprovada: <ul style="list-style-type: none"> ● 1,0 por experiência comprovada em rotinas escolares, administrativas, análise, gestão e controle de orçamento; ● 1,0 experiência comprovada com trabalho remoto e ferramentas na nuvem; ● 1,0 por experiência comprovada em trabalho administrativo diverso. 	10 pontos
Entrevista	10 pontos
Pontuação Máxima	40 pontos

Tabela de pontuação para o cargo de monitoria do Centro Cultural Casa do Barão de Camocim	
Critério	Pontuação máxima
Formação comprovada na área de artes visuais: <ul style="list-style-type: none"> ● 0,5 por curso livre; ● 0,5 por formação em escola informal (mínimo 1 ano); ● 1,0 por formação técnica concluída; ● 1,0 para graduação concluída; ● 1,0 para pós graduação concluída 	10 pontos
Experiências como educador / monitor em instituições governamentais ou não governamentais na área das artes visuais: <ul style="list-style-type: none"> ● 1,0 ponto por ano de atuação comprovada 	10 pontos
Tempo de atuação com a linguagem de artes visuais: <ul style="list-style-type: none"> ● 1,0 ponto por ano comprovado 	10 pontos
Entrevista	10 pontos
Pontuação Máxima	40 pontos

ANEXO II**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Item	Ação	Data
01	Lançamento do edital	31/03/2025
02	Período de inscrições	31/03/2025 a 10/04/2025
03	Análise documental	11/04/2025 a 15/04/2025
03	Divulgação do resultado parcial	16/04/2025
04	Prazo para envio do recurso	17/04/2025 a 18/04/2025
05	Divulgação da lista dos selecionados para etapa da entrevista	21/04/2025
06	Período de entrevistas	22/04/2025 a 25/04/2025
07	Divulgação do resultado final	28/04/2025